



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

---

### LEI Nº 4.763, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA".**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - O Velório Municipal instalado nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, passa a denominar-se Irmã Anhese Antônia de Bertoli "Irmã Inês", como justa homenagem a cidadã que tanto contribuiu com seus serviços e suas palavras de conforto aos enfermos da Santa Casa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de novembro de 2018

**THALES GABRIEL FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 23 de novembro de 2018

**Diógenes Gori Santiago**  
Advogado Geral do Município